

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº103/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. José Antônio Parente da Silva, apreciando a MA-51/96, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Presidente, deferindo-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias referentes ao 2º período de 1995, para usufruto no período de 19.04 a 08.05.96, sem o adiantamento previsto no art. 14, da RA- 134/92 como postulado.

Obs: Ausentes os Exmºs. Srs. Juízes Tarcício de Miranda Monte, em gozo de licença especial e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, em gozo de licença médica.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina